

ANEXO I
MISSÃO, VISÃO E PRINCÍPIOS

MISSÃO	Assegurar o acesso à Justiça visando a paz social.
VISÃO	O Poder Judiciário do Estado da Bahia é modelo de excelência na prestação jurisdicional.
PRINCÍPIOS	Acessibilidade, agilidade, credibilidade, eficiência, ética, imparcialidade, inovação, integridade, segurança jurídica, sustentabilidade, transparência e responsabilidade.

ALINHAMENTO DA ESTRATÉGIA COM OS COMPROMISSOS DO PPA 2020-2023

COMPROMISSOS PPA 2020-2023	MACRODESAFIOS DA ESTRATÉGIA NACIONAL (RES. CNJ 325/2020)	
Assegurar o Acesso à Justiça	Sociedade	Garantia dos Direitos Fundamentais;
		Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade.
Aprimorar a Eficiência da Prestação Jurisdicional	Processo Internos	Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
		Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais;
		Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos;
		Consolidação dos Sistema de Precedentes Obrigatórios;
		Promoção da Sustentabilidade;
		Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal;
		Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária.
Desenvolver a Governança Corporativa	Aprendizado e Crescimento	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas;
		Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados;
		Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

ANEXO II
MACRODESAFIOS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

MACRODESAFIO		OBJETIVO ESTRATÉGICO
M1 – GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	Garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5º), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.	OE 1.1 – Aprimorar a estrutura, a força de trabalho e o acesso pleno ao sistema judiciário de forma a garantir o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, atenuando as desigualdades sociais e promovendo os direitos de minorias, a inclusão e acessibilidade a todos.
M2 – FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE	Adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.	OE 2.1 – Promover formas de comunicação claras e acessíveis, assegurando transparência, prestação de contas, agilidade dos procedimentos e ações colaborativas com outras instituições, visando aproximar a sociedade do Poder Judiciário.
M3 – AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	Materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução.	OE 3.1 – Elevar a eficiência e agilidade na tramitação processual em todas as suas fases, com a garantia da duração razoável do processo e da prestação jurisdicional efetiva, da segurança jurídica e processual e da otimização dos serviços judiciais e extrajudiciais.
		OE 3.2 – Promover soluções para a execução fiscal, reduzindo seus gargalos.
M4 – ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.	OE 4.1 – Priorizar a tramitação de processos que envolvam desvios de recursos públicos e improbidade administrativa.
		OE 4.2 – Implementar medidas administrativas que aprimorem o controle e a fiscalização interna e externa dos gastos públicos no âmbito do Poder Judiciário, de forma a proteger a coisa pública e a integridade nos processos.
M5 – PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS	Fomento de meios extrajudiciais para prevenção e para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a resolver seus conflitos sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem. Abrange também parcerias entre os Poderes a fim de evitar potenciais causas judiciais e destravar controvérsias existentes.	OE 5.1 – Fomentar meios extrajudiciais de prevenção e de resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão.
		OE 5.2 – Promover a conciliação, mediação e arbitragem como alternativas ao processo judicial.
		OE 5.3 – Incentivar a comunidade a resolver seus conflitos de forma consensual e estabelecer parcerias interinstitucionais para prevenir potenciais litígios e controvérsias existentes.

M6 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS	Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil – CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.	OE 6.1 – Garantir a segurança jurídica e a integridade nas decisões judiciais, fortalecendo a sistemática de aplicação dos precedentes obrigatórios.
		OE 6.2 – Atuar nos processos de litigância serial, contribuindo para reverter a cultura de excesso de judicialização.
M7 – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	Aperfeiçoamento de ações que estimulem o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Visa a adoção de modelos de gestão organizacional e de processos estruturados na promoção da sustentabilidade ambiental, econômica e social.	OE 7.1 – Aprimorar ações que incentivem o uso racional de recursos naturais e bens públicos de forma a promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social.
		OE 7.2 – Dar celeridade à tramitação dos processos relativos às ações ambientais.
M8 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	Adoção de medidas preventivas à criminalidade e ao aprimoramento do sistema criminal, por meio de maior aplicação de penas e medidas alternativas, investimento na justiça restaurativa, aperfeiçoamento do sistema penitenciário e estabelecimento de mecanismos para minimizar a sensação de impunidade e insegurança social. Pretende reduzir o número de processos, reduzir as taxas de encarceramento e fomentar ações de atenção ao interno e ao egresso, principalmente visando à redução de reincidência; e construir uma visão de justiça criminal vinculada à justiça social. Atuar conjuntamente com os demais Poderes para solucionar irregularidades no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas, assim como para o aperfeiçoamento de rotinas carterárias.	OE 8.1 – Dar celeridade às ações criminais visando a redução do tempo de tramitação, com foco na aplicação de penas e medidas alternativas, no fortalecimento da justiça restaurativa e no aperfeiçoamento do sistema penitenciário.
		OE 8.2 – Atuar em parceria interinstitucional fomentando ações de reintegração para internos e egressos, bem como a correção de irregularidades no sistema carcerário e de execução de medidas socioeducativas, visando a redução da taxa de encarceramento.
M9 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	Formulação, implantação e monitoramento de estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos órgãos do Poder Judiciário, magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.	OE 9.1 – Formular, implementar e monitorar estratégias de forma colaborativa entre magistrados, servidores, sociedade e demais atores do sistema de justiça, com foco na eficiência administrativa, humanização dos serviços, desburocratização e simplificação de processos internos, adotando melhores práticas de gestão financeira, orçamentária, documental, da informação, de projetos e processos, visando o aprimoramento dos serviços prestados ao cidadão.
		OE 9.2 – Implementar requisitos normativos referentes à Participação Institucional Feminina no PJBA.
M10 – APERFEIÇOAMENTO DA	Refere-se ao conjunto de políticas, métodos e práticas	OE 10.1 – Implementar ações que

GESTÃO DE PESSOAS	adotados na gestão de comportamentos internos do órgão, favorecendo o desenvolvimento profissional, a capacitação, a relação interpessoal, a saúde e a cooperação, com vistas ao alcance efetivo dos objetivos estratégicos da instituição. Contempla ações relacionadas à valorização dos servidores; à humanização nas relações de trabalho; à promoção da saúde; ao aprimoramento contínuo das condições de trabalho; à qualidade de vida no trabalho; ao desenvolvimento de competências, de talentos, do trabalho criativo e da inovação; e à adequada distribuição da força de trabalho.	promovam o desenvolvimento profissional, a saúde, a segurança institucional, a cooperação e as relações interpessoais no ambiente de trabalho, valorizando as competências criativas e inovadoras dos magistrados e servidores, promovendo a melhoria contínua das condições laborais, qualidade de vida e equilíbrio da força de trabalho, de maneira a efetivar a missão e a visão institucional.
M11 – FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS	Programas, projetos, ações e práticas que visem ao fortalecimento das estratégias digitais do Poder Judiciário e à melhoria da governança, da gestão e da infraestrutura tecnológica, garantindo proteção aos dados organizacionais com integridade, confiabilidade, confidencialidade, integração, disponibilidade das informações, disponibilização dos serviços digitais ao cidadão e dos sistemas essenciais da justiça, promovendo a satisfação dos usuários por meio de inovações tecnológicas, controles efetivos dos processos de segurança e de riscos e da gestão de privacidade e uso dos dados pessoais.	OE 11.1 – Desenvolver ações que fortaleçam a estratégia institucional, aprimorando a governança, a infraestrutura e os serviços de TIC, para garantir a integridade, a confiabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade das informações e a proteção dos dados, com vista a promover a eficiência dos sistemas e a satisfação dos usuários.
M12 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública. Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais dos órgãos da justiça, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados nos orçamentos.	OE 12.1 – Aprimorar os mecanismos de planejamento financeiro e orçamentário, visando a eficiência e a economicidade do gasto público para garantir suporte orçamentário às ações estratégicas e aos projetos estabelecidos na LOA.

ANEXO III
OBJETIVOS TÁTICOS

MACRODESAFIO	OBJETIVO TÁTICO
M1 – GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	M 1.1 – Atender todas as exigências normativas para Acessibilidade quanto à infraestrutura e uso dos sistemas eletrônicos, até 2026.
	M 1.2 – Alcançar 40% (quarenta por cento) das Unidades judiciárias com pontuação excelente no Sistema de Priorização de Obras, até 2026.
	M 1.3 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação interinstitucional como forma de aprimorar a aplicação dos direitos e garantias fundamentais, até 2026.
	M 1.4 – Aperfeiçoar o acesso à Justiça, pela oferta em suas diversas modalidades, itinerantes ou fixas, presenciais ou virtuais, dos serviços essenciais em pelo menos 50% (cinquenta por cento) das Comarcas agregadas, até 2026.
M2 – FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE	M 2.1 – Reduzir em 60% (sessenta por cento) o quantitativo de demandas processadas pela Ouvidoria sem resposta das unidades judiciais, até 2026.
	M 2.2 – Realizar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação de comunicação institucional utilizando plataformas diversificadas e de grande alcance (site, redes sociais, imprensa narrada, escrita e televisiva) como objetivo de prestar contas à sociedade, da lisura, transparência, ações desenvolvidas e resultados obtidos, até 2026.
	M 2.3 – Promover, anualmente, ao menos 2 (duas) ações de cidadania voltadas à orientação do público escolar do Ensino Fundamental e Médio, até 2026.
	M 2.4 – Elaborar, ao menos 3 (três) programas permanentes de cidadania, a serem propagados e executados nas comunidades atendidas pelos Centros Judiciários, até 2026.
M3 – AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	M 3.1 – Garantir que 100% (cem por cento) das unidades judiciais, salvo as que utilizem Sistema Unificado de Execução Penal, operem com apenas um sistema judicial eletrônico automatizado, inteligente, interoperável, que possibilite o gerenciamento dos feitos e do desempenho de indicadores e metas internas e nacionais, bem como sejam digitalizados todos os seus processos físicos, até 2026.
	M 3.2 – Assegurar uma base de dados consolidada, qualificada e confiável, que atenda todos os requisitos estatísticos indicados pelo órgão de controle constitucional, com margem de erro aceitável de 1% (um por cento), até 2026.
	M 3.3 – Qualificar 90% (noventa por cento) dos servidores lotados nas unidades judiciais, fomentando o conhecimento sobre os sistemas judiciais e a estatística do Poder Judiciário Nacional, bem como o entendimento e aplicação das tabelas processuais unificadas no sistema judicial, até 2026.
	M 3.4 – Reduzir, anualmente, em, ao menos, 4% (quatro por cento) a duração dos processos, até 2026.
	M 3.5 – Agregar, anualmente, às unidades da Fazenda Pública, com base na demanda de casos novos, presencial ou em teletrabalho, em até 2 (duas) vezes a força de trabalho equalizada na Tabela de Lotação de Pessoal, até 2026.
	M 3.6 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação com foco na desjudicialização dos grandes litigantes, até 2026.
M4 – ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS	M 4.1 – Reduzir, no mínimo, 5% (cinco por cento) a Taxa de Prescrição dos Processos Criminais referentes à crimes de Corrupção, até 2026.

	M 4.2 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) boa prática de integridade institucional, até 2026.
	M 4.3 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação interinstitucional como forma de aprimorar a aplicação dos princípios e dos controles que regem a Administração Pública, até 2026.
	M 4.4 – Realizar de forma automatizada, todo o processo de contratação para aquisições de produtos e serviços, até 2026.
M5 – PREVENÇÃO DE LITÍGIOS E ADOÇÃO DE SOLUÇÕES CONSENSUAIS PARA OS CONFLITOS	M 5.1 – Atender por unidade virtual, inclusive com uso de inteligência artificial, utilizando métodos adequados de resolução de conflitos, ao menos 40% (quarenta por cento) das demandas pré-processuais, até 2026.
	M 5.2 – Implantar, anualmente, 12 (doze) unidades judiciais exclusivas de aplicação de métodos adequados de solução de conflitos e restauração das relações sociais, até 2026.
	M 5.3 – Habilitar, anualmente, ao menos 5% (cinco por cento) das unidades judiciais para que apliquem os métodos adequados de solução de conflitos e de restauração das relações sociais, até 2026.
	M 5.4 – Promover, anualmente, nos locais em que possuam unidades judiciais exclusivas na aplicação de métodos adequados de solução de conflitos e de restauração das relações sociais, ao menos 1 (uma) ação de difusão, sensibilização e aculturação das vantagens no uso das práticas negociais e restaurativas, até 2026.
M6 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS	M 6.1 – Gerenciar 100% (cem por cento) do acervo de processos afetados pela aplicação de repercussão geral, julgamento de casos repetitivos e incidentes de assunção de competência, com possibilidade de uso de inteligência artificial, visando auxiliar os magistrados no seu julgamento, até 2026.
	M 6.2 – Promover a disseminação do conhecimento relacionado ao sistema de precedentes judiciais em 100% (cem por cento) das Comarcas, até 2026.
M7 – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE	M 7.1 – Incrementar, anualmente, em 9 (nove) pontos percentuais, alcançando em 90% o Índice de Desenvolvimento Sustentável do Poder Judiciário, até 2026.
	M 7.2 – Implantar, anualmente, ao menos 4 (quatro) ações que estabeleçam práticas de sustentabilidade e racionalização do consumo no âmbito do Tribunal, até 2026.
	M 7.4 – Tornar todos os Processos Administrativos em formato eletrônico, interoperáveis, inteligentes e automatizados, até 2026.
	M 7.5 – Incrementar, anualmente, o uso da energia elétrica proveniente de fontes sustentáveis em 6% (seis por cento), até 2026.
	M 7.6 – Alcançar, em relação à estratégia de logística sustentável nacional, até 2026, os seguintes requisitos:
	100% (cem por cento) dos itens relativos à Dimensão Ambiental (água e esgoto, água envasada em embalagem plástica, copos descartáveis, gestão de resíduos e limpeza); 100% (cem por cento) dos itens relativos à Dimensão Social (qualidade de vida, servidores e magistrados e vigilância); 100% (cem por cento) dos itens relativos à Dimensão Econômica (energia elétrica, veículos, combustíveis, telefonia, impressão e papel); 100% (cem por cento) dos itens relativos à Dimensão

	Institucional (sensibilização e capacitação socioambiental e reformas).
M8 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DA JUSTIÇA CRIMINAL	M 8.1 – Reduzir, no mínimo, 5% (cinco por cento) a Taxa de Prescrição dos Processos Criminais referentes à crimes intencionais contra a Vida, até 2026.
	M 8.2 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (uma) ação interinstitucional como forma de fomentar políticas públicas que aprimorem o diálogo entre os entes governamentais envolvidos com o sistema de segurança pública, até 2026.
	M 8.3 – Tornar todos os Processos Criminais em formato eletrônico, automatizado, inteligente e interoperável, até 2026.
M9 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA	M 9.1 – Produzir, anualmente, 8 (oito) estudos ou pesquisas (prognósticos ou diagnósticos) para apoiar a tomada de decisão com vista ao aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, até 2026.
	M 9.2 – Assegurar, anualmente, a realização de, no mínimo, 90% (noventa por cento) das reuniões estratégicas de aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária, definidas no calendário institucional, até 2026.
	M 9.3 – Garantir, de forma institucionalizada, até 2024, que todas as unidades administrativas e judiciais elaborem e executem seus Planos Diretores Anuais (PDA).
	M 9.4 – Assegurar, anualmente, que o índice de desempenho no reconhecimento anual do CNJ, nos Eixos “GOVERNANÇA”, “TRANSPARÊNCIA” e “DADOS E TECNOLOGIA”, esteja no primeiro quartil de comparação dentre os Tribunais de mesmo porte, até 2026.
	M 9.5 – Mapear e aprimorar, anualmente, ao menos 25% (vinte e cinco por cento) dos processos de trabalho das unidades administrativas e judiciais, até 2024.
	M 9.6 – Implantar a gestão de riscos institucionais, assegurando, anualmente, que no mapeamento de processos das unidades administrativas e judiciais, o tratamento dos riscos identificados sejam no patamar mínimo de 90% (noventa por cento), até 2026.
	M 9.7 – Atender todas as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, de forma incremental, em ao menos, 10% (dez por cento) anuais, até 2026.
	M 9.8 – Alcançar Nível de Maturidade “Gerenciado” (Conforme Modelo de Maturidade Consagrado de Mercado) em Gestão de Projetos e Processos, até 2026.
M10 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS	M 10.1 – Promover, anualmente, até 2026, em número mínimo de: 02 ações relativas à valorização de magistrados e servidores; 02 ações de promoção da saúde; 02 ações de qualidade de vida no trabalho; 02 ações de integração; 02 ações relativas ao enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação.
	M 10.2 – Implantar o regime de teletrabalho, até 2021.
	M 10.3 – Possuir programa de Segurança e Saúde no Trabalho, até 2026.
	M 10.4 – Implantar a Gestão por Competências, até 2026.

	M 10.5 – Adequar, anualmente, força de trabalho que garanta às áreas quadro mínimo ao atendimento da demanda, até 2026.
	M 10.6 – Executar, anualmente, ao menos 50% (cinquenta por cento) das capacitações planejadas no Plano de Capacitação, até 2026.
	M 10.8 – Incrementar, anualmente, ao menos 2 (dois) pontos percentuais, as capacitações ofertadas com uso de instrutores internos, até 2026.
	M 10.9 – Aumentar, a cada 2 (dois) anos, em 5 (cinco) pontos percentuais, o nível de satisfação de magistrados e servidores com o clima organizacional, até 2026.
M11 – FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS	M 11.1 – Prover, até 2021, todos os recursos tecnológicos para implantação da Lei Geral de Proteção de Dados.
	M 11.2 – Alcançar da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário, até 2026, os seguintes requisitos: 95% (noventa e cinco por cento) dos itens relativos à Governança e Gestão de TIC (Políticas e Planejamento, Estruturas Organizacionais e Macroprocessos, e Pessoas); 95% (noventa e cinco por cento) dos itens relativos a Softwares e Sistemas (Judiciais, Administrativos e de Apoio à Decisão e de Suporte); 95% (noventa e cinco por cento) dos itens relativos à Infraestrutura de TIC (Equipamentos, Computadores, Rede de Comunicação); 92% (noventa e dois por cento) da Execução Orçamentária.
	M 11.3 – Prover, até 2022, todos os recursos tecnológicos necessários ao pleno funcionamento e monitoramento do Teletrabalho.
	M 11.4 – Implantar, anualmente, ao menos 2 (duas) ações de inovação tecnológica que tragam melhorias aos processos de trabalho, até 2026.
	M 12.1 – Assegurar, anualmente, que todas as ações estratégicas possuam suporte orçamentário à sua materialização, até 2026.
	M 12.2 – Implantar, anualmente, ao menos 1 (um) aparato tecnológico que dê suporte ou aperfeiçoamento à gestão orçamentária e financeira, até 2026.
M12 – APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	M 12.3 – Promover, anualmente, ao menos 2 (dois) eventos de gestão do conhecimento e da inovação, com foco no aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, até 2026.
	M 12.4 – Implantar a Gestão de Custos e Resultados, até 2026.
	M 12.5 – Reduzir, anualmente, em ao menos 10 (dez) pontos percentuais, a taxa de evasão das receitas advindas de arrecadação própria, até 2026.
	M 12.6 – Manter, quadrimestralmente, no patamar de 95% (noventa e cinco por cento) o percentual de cumprimento das metas fiscais e dos limites da LRF, até 2026.